



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0314569/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-MT E A EMPRESA EMPRESA YESHUA MULTI OBRAS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL - SEI Nº 03104.2021-0

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: Yeshua Multi Obras Eireli EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.184.107/0001-07, sediada na Rua N, Quadra 08, nº 03, Bairro São Sebastião, CEP: 78098-241, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3675-0426, endereço eletrônico: yeshua.multobras@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Willian Monteiro de Moura**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG nº 12359114 - SSP/MT e do CPF nº 927.078.661-72, telefones: (65) 9998-4378 e 98133-5540.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 11/2020**, contrato de prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, decorrente do Pregão nº 03/2020, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº **03104.2021-0**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na Resolução TSE nº 23.234/2010 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e no Decreto nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o **Contrato nº 11/2020**, para o período de **20/08/2021 a 31/12/2021**, nas mesmas condições pactuadas.

1.2. O Contrato, todavia, será rescindido amigavelmente, sem ônus para o TRE-MT, antes do fim de sua vigência, em caso de concretização da nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elementos de Despesas:	339039.16 e 339039.79
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR:	070296

3.2. Foi emitido, em 10/08/2021, reforço à Nota de Empenho identificada pelo número 2021NE000117, no valor de R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2020, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 07829.2019-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2021.08.16 11:20:13 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

WILLIAN MONTEIRO DE MOURA:92707866172

Assinado de forma digital por WILLIAN MONTEIRO DE MOURA:92707866172
Dados: 2021.08.13 13:26:57 -04'00'

Willian Monteiro de Moura

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Eliane H. Imada Sakata
Assinado de forma digital por Maria Eliane H. Imada Sakata
Dados: 2021.08.16 14:54:47 -04'00'

Maria Eliane Haruko Imada Sakata
CPF: 906.401.601-15

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=04094217000240, ou=Tribunal Regional Eleitoral Mato Grosso - TRE-MT, ou=SERVIDOR, cn=JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2021.08.16 08:31:59 -04'00'

José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87